



MUNICÍPIO DE URANDI
ESTADO DA BAHIA

Rua Sebastião Alves Santana, 57 – Centro Administrativo, Cep: 46.350-000
CNPJ/MF 13.982.632/0001-40
(77) 3456-2127

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 064/2021

Serviços de médicos, para atuarem no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha, Unidades Básicas de Saúde da Família, Dr. Olegário Guimarães na sede do Município, para atendimento aos pacientes do Município de Urandi.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação Correlata - art. 38, inciso VII da Lei n.º 8.666/1993

Mediante a realização do processo de Credenciamento n.º 004/2021 e em cumprimento às determinações da Lei n.º 8.666/93 em seus art. 25, caput, fica homologada a Inexigibilidade de Licitação n.º 064/2021 para Contratação de empresa de saúde, para a prestação dos serviços médicos de clinico geral em regime de sobreaviso noturno no Hospital Municipal Padre Antonio Manoel da Rocha na sede do Municipio de Urandi – Bahia, através da empresa **MED REIS SERVIÇOS MEDICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.499.662/0001-72, Rua Osvaldo Alves de Carvalho, 35, Sala, Bairro DC-5, Urandi – Bahia, CEP: 46.350-000, para o período de 12 (doze) meses, com valor mensal estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), o que perfaz o valor global de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Autorizo, portanto, a contratação dos serviços de que trata este termo.

Urandi - Bahia, 01 de novembro de 2021.

Warlei Oliveira de Souza
Prefeito Municipal